



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.267, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSE BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua **Rinaldo Giacomello**, a Rua "J" do Loteamento Verona, localizada no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade, providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

Aido José Bertuol
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2.267 à Fl. 024
N.º 2.267 à Fl. 024

Sandes
Secretaria Geral

Reg. no Livro de Leis
n.º 2.267 à fl. 15...

9.9.93.
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
16.10.1993.

Secretário de Governo